



D E C R E T O NR 9/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2024

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4324/2023 de 20/12/2023.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

09	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO				
0902	INFRA-ESTRUTURA				
0902 17	SANEAMENTO				
0902 17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
0902 17 512 0058	MELHOR. INFRAESTR. URBANA				
0902 17 512 0058 2160	MANUT. DO SISTEMA DE REDE DE AG. ES				
0902 17 512 0058 2160 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA				
43050/1	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I			18.000,00	

10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
1001	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL				
1001 08	ASSISTENCIA SOCIAL				
1001 08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
1001 08 244 0119	ASSITENCIA SOCIAL BASICA				
1001 08 244 0119 2107	SERVICOS E BENEF.EVENTUAIS				
1001 08 244 0119 2107 33903200000000	MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT				
50657/5	1661-TRANSF.RECURSOS FUNDOS ESTAD			1.125,00	

Total de credito suplementar 19.125,00

a) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s):

1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	18.000,00
1661-TRANSF.RECURSOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA	1.125,00
Total de superavit financeiro	19.125,00

Art. 2§ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de janeiro de 2024

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se